



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

GABINETE DO SECRETÁRIO - SJDHDS/GAB

PROCESSO:	082.1739.2020.0000433-65
OBJETO:	Edital de Chamamento Público 2020 - Atendimento a C&A Pop Rua e Violência Sexual
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, a partir dos subsídios da Comissão Especial de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 012, de 05 de fevereiro de 2020, para processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, conforme especificado abaixo:

LOTE 01		
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ	FUNDAMENTO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan	40.594.376/0001-96	Item 2, letra c, anexo 5 do Edital – Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho, do referido Edital, “Serão eliminados as Propostas de Trabalho que obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B, C, D, E e F”. A OSC obteve pontuação zero nos critérios de Avaliação B e D , por não se enquadrar em nenhum dos requisitos estabelecidos para pontuação desse critério.
Centro de Integração Familiar – CEIFAR	03598.003/0001-67	Item 2, letra c, anexo 5 do Edital – Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho, do referido Edital, “Serão eliminados as Propostas de Trabalho que obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B, C, D, E e F”. A OSC obteve pontuação zero no critério de Avaliação A , por não ter apresentado a comprovação de experiência através de 02 parcerias com órgãos governamentais.

Juspopuli Escritório de Direitos Humanos	04897438/001-75	Item 2, letra c, anexo 5 do Edital – Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho, do referido Edital, “Serão eliminados as Propostas de Trabalho que obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B, C, D, E e F”. A OSC obteve pontuação zero nos critérios de Avaliação B e D , por não se enquadrar em nenhum dos requisitos estabelecidos para pontuação desse critério.
LOTE 02		
Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente	63225981/001-95	Item 2, letra c, anexo 5 do Edital – Critérios para Avaliação da Proposta de Trabalho, do referido Edital, “Serão eliminados as Propostas de Trabalho que obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B, C, D, E e F”. A OSC obteve pontuação zero nos critérios de Avaliação B e D, por não se enquadrar em nenhum dos requisitos estabelecidos para para pontuação desse critério.

Salvador, 16 de junho de 2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Martins Marques de Santana, Secretário**, em 17/06/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00031844596** e o código CRC **C368BE3B**.